ADITIVO CONTRATUAL N° 02/2014

ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS - LICITAÇÃO (CONVITE) Nº 01/2013

ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS que firmam a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HARMONIA e ÁUREO LUÍS ALTENHOFEN, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e com o previsto na "Cláusula Terceira" do contrato original.

Considerando a possibilidade de prorrogar o contrato através de Aditivo ou de Termo de Prorrogação, conforme licitação feita por Convite 01/2013 e conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato.

Considerando que a prorrogação atende os princípios que norteiam a Administração Pública, também aplicados ao Poder Legislativo.

Considerando que é razoável e recomendável a prorrogação do contrato, tendo em vista a Licitação feita por Convite (nº 01/2013), homologado na forma da lei, e a necessidade da prestação dos serviços contratados.

Fazem as partes o presente Aditivo Contratual visando a Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, sendo a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HARMONIA**, ente público, sediado na Avenida Jacob Weissheimer Sobrinho, nº 56, Centro, Harmonia/RS, inscrito no CNPJ nº 11.043.002/0001-84, aqui representado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador NELSON LEAL DE LIMA, como CONTRATANTE, e **ÁUREO LUÍS ALTENHOFEN**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 30966, com CPF nº 492.318.630-53 e identidade nº 1031843533, e endereço e escritório profissional na Rua Felipe Hilgert, nº 39, Centro, Harmonia/RS, como CONTRATADO, com as seguintes cláusulas para a prorrogação do contrato:

Cláusula Primeira: O Contrato de Prestação de Serviços Profissionais fica prorrogado por mais um ano, passando a ter vigência até 03/09/2015.

Cláusula Segunda: A partir de 04 de setembro de 2014 o valor mensal da prestação de serviços será pago ao CONTRATADO com a correção anual pelo

índice do IGP-M acumulado nos doze (12) meses de contrato, passando para R$ 1.887,84 por mês.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da presente prorrogação de contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo contratual em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos legais.

Harmonia/RS, 04 de setembro de 2014

NELSON LEAL DE CAMPOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HARMONIA
CONTRATANTE

AUREO LUÍS ALTENHOFEN
CONTRATADO

Testemunhas:

1) Danielli Marcansani 2)_____